



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6704/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Constitui comissão organizadora e fiscalizadora do concurso público nº 001/2023 para o provimento de cargos efetivos, de regime estatutário, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, designa seus membros e dá outras providências

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e;

Considerando o art. 18 da LC 13/2013 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Espera Feliz – “a investidura em cargo ou emprego público dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, salvo os casos indicados em lei”;

Considerando o TAC procedente da ação civil pública 5000829-06.2023.8.13.0242, tramitada na Comarca de Espera Feliz;

Resolve,

Art. 1º. – Fica constituída Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023 para o provimento de cargos efetivos, de regime estatutário, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Art. 2º Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023.

01 – **MIRIAN LOUZADA DE SOUZA CASTRO** – Sec. Mun. de Educação e Cultura, Matrícula: 000234, PRESIDENTE;

02 – **ADRESSA ALVES DE SOUZA** – Enfermeira, estatutária, matrícula: 003551, COORDENADORA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

03 – **MARCONDES SCOLARICK NASCIMENTO** – Advogado, estatutário
matrícula: 000299, SECRETÁRIO;

05 – **CILEIDA DE SOUZA DUARTE** – Professora, estatutária, matrícula: 000482,
MEMBRO;

06 – **JACIARA ALVES DA COSTA** – Aux. Administrativo, estatutária, matrícula:
001124, SUPLENTE;

07 – **ADÃO FERNANDES FERREIRA** – Escriturário, estatutário, matrícula:
000003, MEMBRO;

§1º - Na ausência da Presidente, por motivo de força maior, a mesma
será substituída pela coordenadora **ADRESSA ALVES DE SOUZA**.

§2º - Compete à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso
Público nº 001/2023:

- I - observar o cronograma de execução do concurso público;
- II - formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;
- III - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- V - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.
- VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso;
- VII - atuar como fiscal da contratação da empresa organizadora do concurso público;
- VIII - dar publicidade a todos os atos do concurso público;
- IX - elaborar atas das reuniões da Comissão;
- X - promover a distribuição dos trabalhos entre seus membros.

Art. 3º - É vedado aos membros Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023 a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador, ficando vedada ainda sua participação como candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306


Art. 4º - Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º - A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 26 de junho de 2023.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 26 / 06 / 2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto